



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

Lei Ordinária 7633/2026

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de crédito especial, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto correrão por conta das seguintes verbas:

Rubrica a Criar

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Detalham.	Red.	Valor	
2.114	449052000000	Equipamento e Material Permanente	1.661	1091	-	R\$ 110.000,00
2.114	339030000000	Material de Consumo	1.661	1091	-	R\$ 10.000,00
TOTAL					R\$	
120.000,00						

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial servirá como recurso, o **Excesso de Arrecadação** apurado na **FONTE 1.661** – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social – **DETALHAMENTO: 1091** – PRATO GAÚCHO.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 28 de maio de 2026.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal